

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS A SEMEC E ESCOLAS MUNICIPAIS.

DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

A IMPORTÂNCIA DOS MÓVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS A SEMEC tem dada a devida atenção para o planejamento dos móveis para escritório, pois sabe-se que há uma diferença dos ganhos para a organização em pouco tempo.

INFLUÊNCIA NA PRODUTIVIDADE

Os móveis do escritório podem alterar a produtividade nas equipes das coordenações da SEMEC e esses benefícios são poderosos para estimular os funcionários a desenvolverem as suas atividades com mais rendimento, já que os equipamentos, estando disponíveis, podem atender às suas necessidades e trazer comodidade para a rotina laboral. Dessa forma, os móveis interferem no nível de produtividade dos nossos servidores e, conseqüentemente, da satisfação do atendimento ao público.

AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES

Ao lado do aumento da produtividade, móveis modulados personalizados podem interferir na qualidade de vida dos servidores públicos. Isso porque eles tornam o ambiente mais agradável para os funcionários, aumentando o bem-estar coletivo.

O planejamento da otimização dos ambientes institucional deve ser realizado por um serviço especializado no assunto.

UM AMBIENTE DIFERENCIADO

A imagem de uma instituição é criada a partir de diversas estratégias, estudos e detalhes. Em outras palavras, com muito planejamento e ação. Por isso, é importante construir e manter uma identidade visual positiva que possa agregar valor à organização.

Neste sentido, os móveis para escritório são uma ótima opção para alcançar este objetivo. Neste sentido, busca-se uma solução moderna e completa para otimizar ambientes administrativos com flexibilidade, praticidade e beleza.

DO MOBILIÁRIO ESCOLAR

É um direito dos estudantes, educar-se em um ambiente *seguro, saudável* (ambientalmente falando) e *atrativo*. Especialmente quando se trata de alunos dos anos iniciais, quando a importância de todos esses fatores é ainda mais evidente. No que diz respeito à ergonomia das cadeiras, por exemplo, está comprovado que, quando inadequada, prejudica muito a concentração e o desenvolvimento da caligrafia, por exemplo. É sabido também, que a eficiência do método tradicional de ensino está sendo cada vez mais questionada e, ao mesmo tempo, a qualidade de metodologias alternativas está sendo cada vez mais considerada nas escolas do século XX.

Por esses e tantos outros motivos, é possível afirmar que existe uma trilogia fundamental para que o aprendizado seja bem sucedido: a qualificação do corpo docente, o interesse dos alunos e as qualidades do ambiente de estudo: a sala de aula.

Para as crianças, quase tudo é brincadeira. É brincando que elas aprendem e se desenvolvem, aprendendo a andar, a falar, a interagir e compreender o mundo ao seu redor. Pensando nisso, é natural que, na Educação Infantil, as brincadeiras estejam presentes no processo de ensino-aprendizagem. A concomitância com que essas atividades acontecem na escola demanda uma estrutura e uma rotina que sejam elaboradas com o objetivo de proporcionar as experiências e as atividades necessárias para o desenvolvimento integral dos pequenos. Assim, precisa-se entender a importância do mobiliário infantil.

É no ambiente escolar que as crianças vão desenvolver capacidades importantes para sua formação como indivíduo, trabalhando a socialização, a comunicação, os trabalhos em grupo e sua autonomia. Com isso, é essencial que os espaços pedagógicos da escola sejam planejados e organizados de uma maneira que proporcionem a integração entre os alunos e o professor e possam funcionar como um elemento a mais na educação das crianças.

INTERAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO

O espaço e o mobiliário são parte importante do contexto educacional. Cada móvel da escola tem um significado. Os cuidados com essas estruturas são uma forma de contribuir para o aprendizado das crianças, garantindo sua saúde e bem-estar e auxiliando sua formação. O espaço mobiliado corretamente facilita o relacionamento e a interação entre as crianças, sendo fundamental no brincar e no desenvolvimento pleno das capacidades sociais dos pequenos. Além disso, a sala de aula deve valorizar e estimular a autonomia das crianças, permitindo que elas resolvam situações por si próprias.

PROMOVER ESTÍMULOS

É importante que as crianças sejam estimuladas a todo instante. Por isso, apostar em um mobiliário que tenha cores ou texturas diferentes, por exemplo, auxilia no desenvolvimento da criatividade e da psicomotricidade dos pequenos. Quanto mais lúdicos forem os equipamentos, mais capacidades e habilidades serão trabalhadas. Um mobiliário fácil de manipular e em lugares baixos e acessíveis muitas vezes já é o estímulo necessário para a criança se locomover e aguçar sua curiosidade, abrindo e fechando portas e gavetas, vasculhando estantes etc.

VERSATILIDADE E INCLUSÃO

O design desses mobiliários também merece atenção de gestores e educadores. Cada desenho pode despertar diferentes estímulos e desenvolver diferentes aspectos importantes na formação da criança. Mesas redondas, por exemplo, incentivam trabalhos em grupo, encorajando a comunicação e a interação entre os pequenos.

O ideal é que os móveis sejam modulares, permitindo que a sala de aula seja modificada de acordo com as necessidades das crianças, se transformando ao longo do aprendizado e se adaptando às rápidas mudanças pelas quais elas passam no decorrer de um ano. Além disso, o mobiliário ideal deve promover a inclusão das crianças com necessidades especiais. Ela precisa ser e se sentir incluída em todos os aspectos, sendo capaz de utilizar os equipamentos da escola sem limitações.

DA EXIGÊNCIA POR IDADE

É importante ressaltar que cada faixa de idade tem suas particularidades, que devem ser observadas no momento da escolha do mobiliários e da montagem do ambiente. Crianças na primeira infância, entre 0 e 3 anos, apresentam necessidades de caráter mais

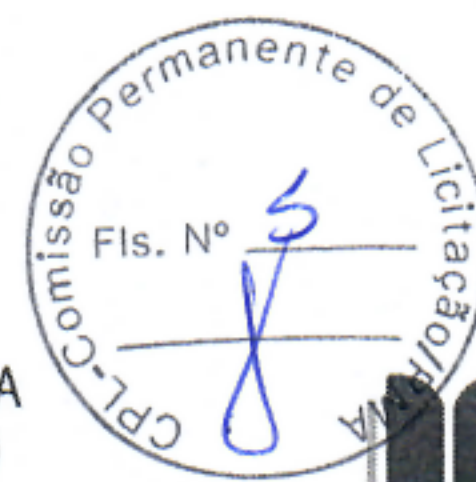
individual. No primeiro ano de vida, os pequenos precisam de cuidados específicos e atenciosos, ao mesmo tempo que devem ser livres para explorar o mundo ao seu redor. Já para a faixa etária dos 2 e 3 anos de idade, o ideal são espaços mais centralizados, que contem com móveis que promovam o agrupamento e, conseqüentemente, a interação entre os pequenos. A partir dos 3 anos, as crianças já são capazes de realizar tarefas sozinhas e já dominam os movimentos corporais. É importante que todos os cantos da sala possam ser explorados, com mobiliários que estimulem a interação e sirvam para a criação de atividades que garantam a autonomia de cada criança. A configuração correta do ambiente educativo pode potencializar o aprendizado e o desenvolvimento das crianças em todas as esferas da sua formação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Termo e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	ARMÁRIO DE PAREDE EMBUTIDO - ESTRUTURA E CORPO EM MADEIRA COMPENSADO, MEDINDO 35CM DE FUNDO, ESPESSURA DE 15 MM E REVESTIMENTO EM FORMICA EM DIVERSAS CORES, COM PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS E PORTAS. INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	METRO LINEAR	450
2	ARMÁRIO PROFESSOR VERTICAL - ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA COLORIDA, MEDINDO 1,80 METROS DE ALTURA, 75 CM DE LARGURA, 35 CM DE FUNDO, 15MM DE ESPESSURA, CONTENDO 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS E PORTA COM FECHADURA	UND	300
3	BAIA/BALCÃO: ESTRUTURA EM COMPESSADO ENVENENADO COM PLATAFORMA REVESTIDA EM FÓRMICA EM CORES DIVERSAS, POSSUINDO 80CM	METRO LINEAR	250



	DE ALTURA E 60 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO EM METRO LINEAR.		
4	BANCADA PARA COMPUTADOR - ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 0,75 CM DE ALTURA, 0,53 CM DE LARGURA, COM PLATAFORMA DE BANCADA, 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM FÓRMICA E COMPRIMENTO EM METRO LINEAR. INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO	METRO LINEAR	200
5	BANCO REFEITÓRIO - ESTRUTURA EM MADEIRA EM LEI, COM ASSENTO REVESTIDO EM FÓRMICA DE CORES, MEDINDO 45 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA, 15 MM DE ESPESSURA, 2,20 DE COMPRIMENTO E SUPORTE TRABALHADO	UND	400
6	BANCO REFEITÓRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - EM MADEIRA DE LEI, REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO COM FORMICA, ASSENTO MEDINDO 28X2,20 M, ENCOSTO MEDINDO 18 CM X 2,20M, ESPESSURA DE 15 MM, CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE DAS ESTRUTURAS TRABALHADOS EM CORES DIVERSAS	UND	220
7	CADEIRA PROFESSOR - ESTRUTURA EM MADEIRA EM LEI, COM ENCOSTO DE 24X45 CM, ACENTO DE 45 CM X 45 CM, 10 MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS TODA EM FÓRMICA EM CORES, EXCETO OS SUPORTES(PERNAS)	UND	600
8	CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA - EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 83 CM DE ALTURA TOTAL, 42 CM NA ALTURA DO ASSENTO, 42X42 CM NO ASSENTO, CONTENDO GUARDA VOLUME EMBAIXO DO ASSENTO, PINTADA COM CAMADA FORTE DE VERNIZ.	UND	8.000
9	CONJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL- EM MADEIRA DE LEI COM REVESTIMENTO EM FORMICA DE CORES, CANTOS ARREDONDADOS, PLATAFORMA DA MESA MEDINDO 60X45CM, 15MM DE ESPESSURA, INCLUINDO 1 CADEIRA DE MADEIRA DE LEI, FUNDAMENTAL- TAMANHO PADRÃO DE 6 (SEIS) ANOS A 12 (DOZE) ANOS.	UND	2.000



10	CONJUNTO DE MESA EDUCAÇÃO INFANTIL - EM MADEIRA DE LEI COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA DE CORES, CANTOS ARREDONDADOS PLATAFORMA DA MESA MEDINDO 78 X 78 CM, 15 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO 4 (QUATRO) CADEIRA EM MADEIRA DE LEI COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA COLORIDAS PARA USO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TAMANHO PADRÃO PARA CRIANÇAS DE 3 (TRÊS) ANOS A 5 (CINCO)ANOS	UND	550
11	MESA CLÁSSICA REDONDA - ESTRUTURA EM MADEIRA EM LEI, MEDINDO 1,20 M DE DIÂMETRO COM 0,80 CM DE ALTURA, 15 MM DE ESPESSURA E PLATAFORMA EM FÓRMICA DE CORES E SUPORTE (PERNAS) TRABALHADOS	UND	60
12	MESA PROFESSOR - TODA EM COMPENSADO, REVESTIMENTO EM FÓRMICA DE CORES NA BASE DA MESA, CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 80 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA, 15 MM 1,00 M DE COMPRIMENTO, SUPORTES (PERNAS) TRABALHADAS.	UND	400
13	MESA REFEITÓRIO - ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, REVESTIMENTO DE BANCADA EM FÓRMICA EM CORES DIVERSAS, MEDINDO 80 CM DE ALTURA, 80 CM DE LARGURA, 15MM DE ESPESSURA, 2,20 M DE COMPRIMENTO, SUPORTE DAS PERNAS EM CORES.	UND	200
14	MESA REFEITÓRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - EM MADEIRA DE LEI, REVESTIMENTO EM FORMICA NA BASE DA MESA, CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 60 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA, 15 MM DE ESPESSURA, 2,20 M DE COMPRIMENTO, SUPORTE DAS 15ESTRUTURAS TRABALHADOS EM CORRES DIVERSAS.	UND	110
15	PRATELEIRA - ESTRUTURA E CORPO EM MADEIRA COMPENSADO DE 35 CM DE FUNDO, ESPESSURA DE 25 MM E REVESTIMENTO EM FÓRMICA DE CORES. COMPRIMENTO EM METRO LINEAR INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO	METRO LINEAR	1.800



16	QUADRO BRANCO - MOLDURA EM MADEIRA DE LEI, LOUSA REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA, MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO E 1,20 METROS DE LARGURA	UND	500
17	PORTA EM MADEIRA DE LEI - COM ESPESSURA DE 3 CM, INCLUINDO CAIXILHO E ALISAI.	M ²	1.300

Especificações dos produtos:

A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

A entrega dos produtos deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.

Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).

Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria, e deverão ser entregues na sede deste município;

A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;

O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que

uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários,



comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrega do produto.

O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.


DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são as previstas em Lei.

Por estar de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes neste, damos fé, ciência e AUTORIZAMOS o presente Termo de Referência;

Abaetetuba, 16 de maio de 2022.

Atenciosamente,


JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Jefferson Felgueiras de Carvalho
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Porto nº 17/2021
ABAETETUBA-PA